

## PROCESSO SELETIVO EXTERNO N° 001/2011

# MANUAL DO CANDIDATO

- \* Edital
- \* Tabela de Cargos
- \* Processo de Inscrição

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL Nº 001 /2011**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**ASCAR/RS – ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo Externo, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, destinado à formação de cadastro de reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações da Objetiva Concursos Ltda. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.emater.tche.br](http://www.emater.tche.br).

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

**CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS**

**1.1. DAS POSSÍVEIS VAGAS:**

1.1.1. O processo seletivo destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA** de acordo com as tabelas a seguir.

1.1.2. O presente processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da ASCAR/RS. A partir da homologação deste certame, as contratações serão procedidas em conformidade com a lista de classificados do presente processo.

1.1.3. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido de acordo com as necessidades da ASCAR/RS, respeitada a ordem de classificação.

1.1.4. As possíveis vagas do certame estão distribuídas na classificação de: **REGIONALIZADO** – eventuais vagas abertas dentro de uma das regiões administrativas da ASCAR; **QUALQUER UNIDADE DE**

**CLASSIFICAÇÃO** – eventuais vagas abertas em qualquer município do estado do RS; **PORTO ALEGRE-ESCRITÓRIO CENTRAL**- eventuais vagas destinadas ao Escritório Central em Porto Alegre.

1.1.5. As eventuais vagas **REGIONALIZADO** e **QUALQUER UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO** não estão vinculadas a nenhum município específico dentro do âmbito do Escritório Regional da ASCAR. O candidato deverá estar ciente de que a contratação poderá se dar em qualquer dos municípios componentes da Regional **OU EM MUNICIPIOS COMPONENTES DE OUTROS REGIONAIS DA ASCAR**, caso opte pela listagem estadual, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.1.6. Durante a vigência do Contrato de Trabalho o empregado poderá ser transferido para qualquer município do Estado, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.1.7 – Tabela de Cargos:

<b>Nível Fundamental</b>				
<b>Cargo/Função</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Âmbito</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário R\$</b>
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto (até 4ª série completa); Carteira Nacional de Habilitação – Categoria no mínimo “D”	Porto Alegre Escritório Central	40 horas	1.135,09

<b>Nível Médio</b>				
<b>Cargo/Função</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Âmbito</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário R\$</b>
ERNM I - Agropecuária	Curso Completo Técnico Agrícola ou Agricultura ou Florestal ou Pecuária; Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	1.698,90
Assistente Administrativo I	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	1.256,43
Assistente Técnico Administrativo I - Contabilidade	Ensino Médio Completo em Técnico em Contabilidade; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”	Regionalizado	40 horas	1.698,90
ERNM I – Classificador <sup>3</sup>	Curso Completo Técnico Agrícola ou Agricultura ou Florestal ou Pecuária; Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Qualquer Unidade de Classificação	40 horas	1.698,90
ERNM I - Social	Ensino Médio Completo em Magistério ou na Modalidade Normal ( 1 ) ou Curso Técnico em: Economia Doméstica, Agente Comunitário de Saúde, Controle Ambiental, Enfermagem, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética, Registros e Informações em Saúde, Vigilância em Saúde, Alimentação Escolar, Educação para o Lar, Desenvolvimento de Comunidades, Orientação Comunitária ou Cooperativismo; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	1.698,90
Técnico em Enfermagem do Trabalho	Ensino Médio Completo com formação profissionalizante ou Técnico em Enfermagem do Trabalho; Registro Profissional vigente; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”	Porto Alegre Escritório Central	40 horas	1.813,22
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo em Técnico em Informática; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”	Regionalizado	40 horas	1.698,90
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo com formação profissionalizante ou Técnico em Segurança do Trabalho e Emprego; Registro Profissional vigente no Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”	Porto Alegre Escritório Central	40 horas	1.813,22
<b>Nível Superior</b>				
<b>Cargo/Função</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Âmbito</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário R\$</b>
<b>TC I</b>				
Analista de Sistemas	Bacharelado em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistema da Informação ou Informática; Carteira Nacional de	Porto Alegre Escritório Central	40 horas	2.831,58

	Habilitação – Categoria “B”.			
Biblioteconomia	Bacharelado em Biblioteconomia; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Porto Alegre Escritório Central	40 horas	2.831,58
Desenvolvimento Agroindustrial <sup>(2)</sup>	Curso Superior Completo em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Porto Alegre Escritório Central	40 horas	2.831,58
Engenheiro de Segurança do Trabalho <sup>(2)</sup>	Curso Superior Completo em Engenharia e Especialização em Segurança do Trabalho; Registro Profissional vigente; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Porto Alegre Escritório Central	40 horas	2.831,58
Jornalista	Curso superior Completo em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo e Registro Profissional como Jornalista junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”	Regionalizado	25 horas	1.930,50
Médico do Trabalho	Curso Superior Completo em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho; Registro Profissional vigente; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Porto Alegre Escritório Central	15 horas	2.831,58
Relações Públicas	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Relações Públicas; Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Porto Alegre Escritório Central	40 horas	2.831,58
<b>ERNS I - Agropecuária</b>				
Engenheiro Agrônomo <sup>(2)</sup>	Curso Superior Completo em Engenharia Agrônômica ou Agronomia; Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Engenheiro Agrícola/ Engenheiro Ambiental/Engenheiro Florestal <sup>(2)</sup>	Curso Superior Completo em Engenharia Agrícola ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal; Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Médico Veterinário/Zootecnista <sup>(2)</sup>	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária ou Zootécnica; Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
<b>ERNS - Social I</b>				
Administração	Bacharelado em Administração ou Administração de Empresas ou Administração Pública; Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Biologia	Bacharelado ou Licenciatura em Biologia; Carteira Nacional de	Regionalizado	40 horas	2.831,58

	Habilitação – Categoria “B”.			
Ciências Contábeis	Bacharelado em Ciências Contábeis; Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Ciências Jurídicas e Sociais	Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais; Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Ciências Sociais ou Sociologia	Bacharelado em Sociologia ou Ciências Sociais; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Economia	Bacharelado em Ciências Econômicas; Registro profissional; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Farmácia	Bacharelado em Farmácia; Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Nutrição	Bacharelado em Nutrição; Registro profissional; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Psicologia	Curso Superior Completo em Psicologia; Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Tecnólogo em Administração Rural	Tecnólogo Completo em Administração Rural; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Tecnólogo em Agricultura Familiar e Sustentabilidade	Tecnólogo Completo em Agricultura Familiar e Sustentabilidade; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Tecnólogo em Alimentos	Tecnólogo Completo em Alimentos; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Tecnólogo em Desenvolvimento Rural	Tecnólogo Completo em Desenvolvimento Rural; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Tecnólogo em Gestão Agroindustrial	Tecnólogo Completo em Gestão Agroindustrial; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Tecnólogo Completo em Gestão Ambiental; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Tecnólogo em Agroindústria	Tecnólogo Completo em Agroindústria; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Tecnólogo em Agroindústria Integrada	Tecnólogo Completo em Agroindústria Integrada; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Tecnólogo em Fruticultura	Tecnólogo Completo em Fruticultura; Carteira Nacional de	Regionalizado	40 horas	2.831,58

	Habilitação – Categoria “B”.			
Tecnólogo em Horticultura	Tecnólogo Completo em Horticultura; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Tecnólogo em Recursos Pesqueiros	Tecnólogo Completo em Recursos Pesqueiros; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58
Turismo	Bacharelado em Turismo; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.	Regionalizado	40 horas	2.831,58

(1) Ensino Médio na Modalidade Normal é o curso que habilita professores para lecionar de 1ª a 4ª séries, conforme art. 62 da lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

(2) Garantido o pagamento de complementação do salário mínimo profissional

(3) ERNM- Classificador inscrição somente listagem estadual.

## 1.2. DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

1.2.1. Para os cargos de Nível Superior: **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**

1.2.2. Para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Técnico: **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**

## 1.3. DA DELIMITAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS

### 1.3.1 DA DELIMITAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS (para âmbito REGIONALIZADO)

Escritório Regional Bagé (Avenida General Osório, nº 1000)	
1. Aceguá	10. Manoel Viana
2. Alegrete	11. Quaraí
3. Bagé	12. Rosário do Sul
4. Barra do Quaraí	13. Santa Margarida do Sul
5. Caçapava do Sul	14. Santana do Livramento
6. Candiota	15. São Gabriel
7. Dom Pedrito	16. Uruguiana
8. Hulha Negra	
9. Lavras do Sul	

Escritório Regional Caxias do Sul (Avenida Júlio de Castilhos, nº 2555)	
1. Alto Feliz	30. Monte Alegre dos Campos
2. André da Rocha	31. Monte Belo do Sul
3. Antonio Prado	32. Muitos Capões
4. Barão	33. Nova Araçá
5. Bento Gonçalves	34. Nova Bassano
6. Boa Vista do Sul	35. Nova Pádua
7. Bom Jesus	36. Nova Petrópolis
8. Cambará do Sul	37. Nova Prata
9. Campestre da Serra	38. Nova Roma do Sul
10. Canela	39. Parai
11. Capão Bonito do Sul	40. Picada Café
12. Carlos Barbosa	41. Pinhal da Serra
13. Caxias do Sul	42. Protásio Alves
14. Coronel Pilar	43. Santa Tereza
15. Cotiporã	44. São Francisco de Paula
16. Esmeralda	45. São Jorge
17. Fagundes Varela	46. São José dos Ausentes
18. Farroupilha	47. São Marcos
19. Feliz	48. São Valentim do Sul
20. Flores da Cunha	49. São Vendelino
21. Garibaldi	50. Serafina Correa
22. Gramado	51. União da Serra

23. Guabijú 24. Guaporé 25. Ibiraiaras 26. Ipê 27. Jaquirana 28. Linha Nova 29. Montauri	52. Vacaria 53. Vale Real 54. Veranópolis 55. Vila Flores 56. Vista Alegre do Prata
--	---

**Escritório Regional Lajeado  
(Rua Piauí, nº 1307)**

1. Anta Gorda 2. Arroio do Meio 3. Arvorezinha 4. Barros Casal 5. Bom Princípio 6. Bom Retiro do Sul 7. Boqueirão do Leão 8. Brochier 9. Canudos do Vale 10. Capela de Santana 11. Capitão 12. Colinas 13. Coqueiro Baixo 14. Cruzeiro do Sul 15. Dois Lajeados 16. Doutor Ricardo 17. Encantado 18. Estrela 19. Fazenda Vila Nova 20. Fontoura Xavier 21. Forquetinha 22. Gramado Xavier 23. Harmonia 24. Herveiras 25. Ilópolis 26. Imigrante 27. Itapuca 28. Lajeado 29. Maratá 30. Marques de Souza 31. Mato Leitão 32. Montenegro	33. Muçum 34. Nova Bréscia 35. Pareci Novo 36. Passo do Sobrado 37. Paverama 38. Poço das Antas 39. Pouso Novo 40. Progresso 41. Putinga 42. Relvado 43. Roca Sales 44. Salvador do Sul 45. Santa Clara do Sul 46. Santa Cruz do Sul 47. São José do Herval 48. São José do Hortêncio 49. São José do Sul 50. São Pedro da Serra 51. São Sebastião do Caí 52. Sério 53. Sinimbu 54. Tabaí 55. Taquari 56. Teutônia 57. Travesseiro 58. Tupandi 59. Vale do Sol 60. Vale Verde 61. Venâncio Aires 62. Vera Cruz 63. Vespasiano Corrêa 64. Westfália
---	---

**Escritório Regional Passo Fundo  
(Avenida Presidente Vargas, nº 100 sala 401)**

1. Água Santa 2. Almirante Tamandaré do Sul 3. Barra Funda 4. Boa Vista das Missões 5. Caiçara 6. Camargo 7. Carazinho 8. Casca 9. Caseiros 10. Cerro Grande 11. Chapada 12. Ciriaco 13. Constantina 14. Coqueiros do Sul 15. Coxilha 16. Cristal do Sul 17. David Canabarro 18. Dois Irmãos das Missões 19. Engenho Velho	37. Nicolau Vergueiro 38. Nova Alvorada 39. Nova Boa Vista 40. Novo Barreiro 41. Novo Tiradentes 42. Novo Xingú 43. Palmeira das Missões 44. Palmitinho 45. Passo Fundo 46. Pinhal 47. Pinheirinho do Vale 48. Pontão 49. Rodeio Bonito 50. Ronda Alta 51. Rondinha 52. Sagrada Família 53. Santa Cecília do Sul 54. Santo Antônio do Palma 55. Santo Antônio do Planalto
--	---

20. Ernestina	56. São Domingos do Sul
21. Erval Seco	57. São José das Missões
22. Frederico Westphalen	58. São Pedro das Missões
23. Gentil	59. Sarandi
24. Ibiaçá	60. Seberi
25. Ibirapuitã	61. Soledade
26. Iraí	62. Tapejara
27. Jaboticaba	63. Tapera
28. Lagoa dos Três Cantos	64. Taquaruçú do Sul
29. Lagoa Vermelha	65. Tio Hugo
30. Lajeado do Bugre	66. Vanini
31. Liberato Salzano	67. Vicente Dutra
32. Marau	68. Victor Graeff
33. Mato Castelhano	69. Vila Lângaro
34. Mormaço	70. Vila Maria
35. Muliterno	71. Vista Alegre
36. Não-me-Toque	

**Escritório Regional Pelotas  
(Rua Felix da Cunha, nº 626)**

1. Amaral Ferrador	12. Pedro Osório
2. Arroio do Padre	13. Pelotas
3. Arroio Grande	14. Pinheiro Machado
4. Canguçu	15. Piratini
5. Capão do Leão	16. Rio Grande
6. Cerrito	17. Santa Vitória do Palmar
7. Cristal	18. Santana da Boa Vista
8. Herval	19. São José do Norte
9. Jaguarão	20. São Lourenço do Sul
10. Morro Redondo	21. Turuçu
11. Pedras Altas	

**Escritório Regional Porto Alegre  
(Rua Botafogo, nº 1051 – 2º andar)**

1. Alvorada	36. Minas do Leão
2. Arambaré	37. Morrinhos do Sul
3. Araricá	38. Morro Reuter
4. Arroio do Sal	39. Mostardas
5. Arroio dos Ratos	40. Nova Hartz
6. Balneário Pinhal	41. Nova Santa Rita
7. Barão do Triunfo	42. Novo Hamburgo
8. Barra do Ribeiro	43. Osório
9. Butiá	44. Palmares do Sul
10. Camaquã	45. Parobé
11. Campo Bom	46. Portão
12. Canoas	47. Porto Alegre
13. Capão da Canoa	48. Presidente Lucena
14. Capivari do Sul	49. Riozinho
15. Caraá	50. Rolante
16. Cerro Grande do Sul	51. Santa Maria do Herval
17. Charqueadas	52. Santo Antônio da Patrulha
18. Chuvisca	53. São Jerônimo
19. Cidreira	54. São Leopoldo
20. Dois Irmãos	55. Sapiranga
21. Dom Feliciano	56. Sapucaia do Sul
22. Dom Pedro de Alcântara	57. Sentinela do Sul
23. Eldorado do Sul	58. Sertão Santana
24. Estância Velha	59. Tapes
25. General Câmara	60. Taquara
26. Glorinha	61. Tavares
27. Gravataí	62. Terra de Areia
28. Guaíba	63. Torres
29. Igrejinha	64. Tramandaí



30. Imbé	65. Três Cachoeiras
31. Itati	66. Três Coroas
32. Ivoti	67. Três Forquilhas
33. Mampituba	68. Triunfo
34. Maquiné	69. Viamão
35. Mariana Pimentel	70. Xangri-lá

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que optarem pela regional de PORTO ALEGRE também poderão ser aproveitados no Escritório Central, conforme necessidade da ASCAR.

<b>Escritório Regional Santa Maria (Avenida Medianeira, nº 278- sala 101)</b>	
1. Agudo	29. Pantano Grande
2. Arroio do Tigre	30. Paraíso do Sul
3. Cacequi	31. Passa Sete
4. Cachoeira do Sul	32. Pinhal Grande
5. Candelária	33. Quevedos
6. Capão do Cipó	34. Restinga Seca
7. Cerro Branco	35. Rio Pardo
8. Dilermando de Aguiar	36. Santa Maria
9. Dona Francisca	37. Santiago
10. Encruzilhada do Sul	38. São Borja
11. Estrela Velha	39. São Francisco de Assis
12. Faxinal do Soturno	40. São João do Polísine
13. Formigueiro	41. São Martinho da Serra
14. Ibarama	42. São Pedro do Sul
15. Itaara	43. São Sepé
16. Itacurubi	44. São Vicente do Sul
17. Itaqui	45. Segredo
18. Ivorá	46. Silveira Martins
19. Jaguarí	47. Sobradinho
20. Jarí	48. Toropi
21. Júlio de Castilhos	49. Tunas
22. Lagoa Bonita do Sul	50. Tupanciretã
23. Lagoão	51. Unistalda
24. Maçambará	52. Vila Nova do Sul
25. Mata	
26. Nova Esperança do Sul	
27. Nova Palma	
28. Novo Cabrais	

<b>Escritório Regional Santa Rosa (Rua Ectore A. Beltrame, nº 60 sala 21)</b>	
1. Alecrim	24. Porto Vera Cruz
2. Alegria	25. Porto Xavier
3. Boa Vista do Buricá	26. Rolador
4. Bossoroca	27. Roque Gonzales
5. Caibaté	28. Salvador das Missões
6. Campina das Missões	29. Santa Rosa
7. Cândido Godói	30. Santo Ângelo
8. Cerro Largo	31. Santo Antônio das Missões
9. Dezesseis de Novembro	32. Santo Cristo
10. Doutor Maurício Cardoso	33. São José do Inhacorá
11. Entre Ijuís	34. São Luiz Gonzaga
12. Eugênio de Castro	35. São Miguel das Missões
13. Garruchos	36. São Nicolau
14. Giruá	37. São Paulo das Missões
15. Guarani das Missões	38. São Pedro do Butiá
16. Horizontina	39. Senador Salgado Filho
17. Independência	40. Sete de Setembro
18. Mato Queimado	41. Três de Maio
19. Nova Candelária	42. Tucunduva

20. Novo Machado	43. Tuparendi
21. Pirapó	44. Ubiretama
22. Porto Lucena	45. Vitória das Missões
23. Porto Mauá	

**Escritório Regional Erechim  
(Rua Marechal Floriano, nº 141)**

1. Alpestre	26. Itatiba do Sul
2. Ametista do Sul	27. Jacutinga
3. Aratiba	28. Machadinho
4. Áurea	29. Marcelino Ramos
5. Barão do Cotegipe	30. Mariano Moro
6. Barra do Rio Azul	31. Maximiliano de Almeida
7. Barracão	32. Nonoai
8. Benjamin Constant do Sul	33. Paim Filho
9. Cacique Doble	34. Paulo Bento
10. Campinas do Sul	35. Planalto
11. Carlos Gomes	36. Ponte Preta
12. Centenário	37. Quatro Irmãos
13. Charrua	38. Rio dos Índios
14. Cruzaltense	39. Sananduva
15. Entre Rios do Sul	40. Santo Expedito do Sul
16. Erebangó	41. São João da Urtiga
17. Erechim	42. São José do Ouro
18. Erval Grande	43. São Valentim
19. Estação	44. Sertão
20. Faxinalzinho	45. Severiano de Almeida
21. Floriano Peixoto	46. Três Arroios
22. Gaurama	47. Três Palmeiras
23. Getúlio Vargas	48. Trindade do Sul
24. Gramado dos Loureiros	49. Tupanci do Sul
25. Ipiranga do Sul	50. Viadutos

**Escritório Regional Ijuí  
(Rua do Comércio, nº 1721)**

1. Ajuricaba	26. Ijuí
2. Alto Alegre	27. Inhacorá
3. Augusto Pestana	28. Jacuizinho
4. Barra do Guarita	29. Jóia
5. Boa Vista do Cadeado	30. Miraguaí
6. Boa Vista do Incra	31. Nova Ramada
7. Bom Progresso	32. Panambi
8. Bozano	33. Pejuçara
9. Braga	34. Quinze de Novembro
10. Campo Novo	35. Redentora
11. Campos Borges	36. Saldanha Marinho
12. Catuípe	37. Salto do Jacuí
13. Chiapeta	38. Santa Bárbara do Sul
14. Colorado	39. Santo Augusto
15. Condor	40. São Martinho
16. Coronel Barros	41. São Valério do Sul
17. Coronel Bicaco	42. Sede Nova
18. Crissiumal	43. Selbach
19. Cruz Alta	44. Tenente Portela
20. Derrubadas	45. Tiradentes do Sul
21. Esperança do Sul	46. Três Passos
22. Espumoso	47. Vista Gaúcha
23. Fortaleza dos Valos	
24. Humaitá	
25. Ibirubá	

**1.3.2 DA DELIMITAÇÃO PARA EVENTUAIS VAGAS DO ÂMBITO “QUALQUER UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO”:** qualquer município do Estado do Rio Grande do Sul.

**1.3.3 DA DELIMITAÇÃO PARA EVENTUAIS VAGAS DO ÂMBITO “ESCRITÓRIO CENTRAL”:** Município de Porto Alegre.

#### **1.4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

1.4.1. As atribuições dos cargos estão definidas no ANEXO I do presente Edital.

### **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.3 O candidato que optar por cargo/função de âmbito regionalizado deverá **obrigatoriamente** assinalar um dos Regionais da ASCAR de seu interesse.

2.4 O candidato ainda poderá optar por inscrever-se na listagem estadual quando o cargo/função for de âmbito regionalizado. A **listagem estadual** será utilizada somente quando a lista de candidatos classificados em determinada região estiver esgotada, abrindo-se então a possibilidade do chamamento dos candidatos aprovados organizada por cargo e respeitando a ordem da nota na prova escrita.

**2.5. PERÍODO: 22/11/2011 a 15/12/2011**

#### **2.6. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):**

2.6.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **22 de novembro de 2011** até às **23h59min**, do dia **15 de dezembro de 2011**, pelo [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)

2.6.2. A OBJETIVA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **16 de dezembro de 2011**,

com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, depósito ou transferência entre contas**).

2.6.5. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **16 de dezembro de 2011**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.6.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.6.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.6.8. Caso o Candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, na Sede da Empresa Objetiva Concursos Ltda, na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, em dias úteis, no horário das **9 h às 11h** e das **14h às 17h**, no período de **22/11/2011 a 15/12/2011**.

2.6.9 São pré-requisitos para inscrição a serem apresentados quando da contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- d) Possuir todos os pré-requisitos para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data apazada para entrega de documentos.

OBS: Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

**2.7. ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da contratação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

2.7.1 Não haverá concessão de prazos para obtenção de documentos comprobatórios dos pré-requisitos.

## **2.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

2.8.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.8.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.

2.8.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.8.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.8.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.8.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado e endereço de e-mail válido.

2.8.6. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos pedidos de alterações de cargo.

2.8.7. As informações prestadas na ficha de inscrição via Internet, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

## **2.9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.9.1. Em **30/12/2011** será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.9.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.9.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do processo seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.9.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.emater.tche.br](http://www.emater.tche.br).

## **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo em cargos/funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Será garantido o percentual de 05% (cinco por cento) das contratações que venham a ser realizadas nos termos do disposto do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999.

3.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via postal, ou entregar até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, no endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS, os seguintes documentos:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;
- b) **Requerimento**, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a

necessidade de condição especial, prova especial ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo Anexo IV deste Edital). O pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal deverá conter **justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá concedido o tempo adicional para prova. O pedido de condição especial, prova especial ou tempo adicional, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado não será considerado como pessoa com deficiência, não tendo direito à possível vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo externo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida

para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a avaliação pela Comissão Multiprofissional composta por um Médico do Trabalho e dois profissionais da mesma área de atuação do cargo pretendido, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, da viabilidade das condições de acessibilidade e das adequações do ambiente do trabalho na execução das tarefas em relação à deficiência do candidato, bem como a possibilidade ou não de uso pelo candidato, para execução das tarefas atinentes ao cargo almejado, de equipamentos ou outros meios que habitualmente já utilize.

3.8. Na falta de candidatos aprovados e classificados como portadores de deficiência as eventuais vagas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

#### CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos, o Processo Seletivo constará de primeira etapa **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos; e em segunda etapa de **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, de caráter eliminatório, que será realizada a cargo da ASCAR/RS conforme Capítulo VIII deste Edital.

4.2. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita**.

#### 4.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

CARGOFUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	Pontos TOTAL
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
<b>TABELA A</b>					
Administração Biologia Ciências Contábeis Ciências Jurídicas e Sociais Ciências Sociais ou Sociologia Desenvolvimento Agroindustrial Economia Engenheiro Agrônomo Engenheiro Agrícola/Engenheiro Ambiental/Engenheiro Florestal Farmácia Médico Veterinário/ Zootecnista Nutrição Pedagogia Psicologia Turismo	Escrita	Português Informática Desenvolvimento Rural Conhecimentos Específicos	10 05 15 15	2,00 1,00 2,50 2,50	20,00 05,00 37,50 37,50
	Avaliação Psicológica	APTO/INAPTO			
<b>TABELA B</b>					
Analista de Sistemas Biblioteconomia Engenheiro de Segurança do Trabalho Jornalista Médico do Trabalho Relações Públicas	Escrita	Português Informática Conhecimentos Específicos	10 05 25	2,50 1,00 2,80	25,00 05,00 70,00
	Avaliação Psicológica	APTO/INAPTO			
<b>TABELA C</b>					
Tecnólogo em Administração Rural Tecnólogo em Agricultura Familiar e Sustentabilidade Tecnólogo em Agroindústria Tecnólogo em Agroindústria Integrada Tecnólogo em Alimentos Tecnólogo em Desenvolvimento Rural Tecnólogo em Fruticultura Tecnólogo em Gestão Agroindustrial Tecnólogo em Gestão Ambiental Tecnólogo em Horticultura Tecnólogo em Recursos Pesqueiros	Escrita	Português Informática Desenvolvimento Rural	10 05 25	2,50 1,00 2,80	25,00 05,00 70,00
	Avaliação Psicológica	APTO/INAPTO			
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>TABELA D</b>					
ERNM I – Agropecuária ERNM I - Classificador	Escrita	Português Informática Desenvolvimento Rural Conhecimentos Específicos	10 05 15 15	2,00 1,00 2,50 2,50	20,00 05,00 37,50 37,50
	Avaliação Psicológica	APTO/INAPTO			

<b>TABELA E</b>					
Técnico em Informática Técnico em Enfermagem do Trabalho Técnico em Segurança do Trabalho	Escrita	Português	10	2,50	25,00
		Informática	05	1,00	05,00
		Conhecimentos Específicos	25	2,80	70,00
	Avaliação Psicológica	APTO/INAPTO			
<b>TABELA F</b>					
ERNM I - Social	Escrita	Português	10	2,50	25,00
		Informática	05	1,00	05,00
		Desenvolvimento Rural	25	2,80	70,00
	Avaliação Psicológica	APTO/INAPTO			
<b>TABELA G</b>					
Assistente Administrativo I Assistente Técnico Administrativo I - Contabilidade	Escrita	Português	10	2,00	20,00
		Informática	05	1,00	05,00
		Conhecimentos Específicos	30	2,50	75,00
	Avaliação Psicológica	APTO/INAPTO			
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
<b>TABELA H</b>					
Motorista	Escrita	Português	10	2,50	25,00
		Informática	05	1,00	05,00
		Conhecimentos Específicos	25	2,80	70,00
	Avaliação Psicológica	APTO/INAPTO			

4.4. Os pontos totais por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA ESCRITA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.8.3.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do processo seletivo este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10. Na sala de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação

implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.12. Será excluído do Processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.13. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.14. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

## CAPÍTULO V - DA PROVA ESCRITA

5.1. A Prova Escrita, para todos os cargos será aplicada em **15/01/2012**, no Município de Porto Alegre/RS, em local e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições em **30/12/2011**.

5.2. A ASCAR reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

5.3. A Objetiva Concursos Ltda. remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

5.3.1. A remessa da comunicação, via *e-mail*, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Externo, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

5.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova escrita de cada cargo, são os constantes no Anexo II do presente Edital.

5.5. O tempo de duração da prova escrita será de até 4 horas.

5.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

5.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

5.8. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo, a OBJETIVA CONCURSOS poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.10. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.11. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará em automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar em eliminação do**



**candidato do certame.** Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.12. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.13. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.14. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado.

5.15. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

5.16. Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído.

## CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

6.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

6.3. Os mesmos deverão ser protocolados na sede da OBJETIVA CONCURSOS Ltda, no prazo marcado por Edital, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter o que segue:

6.3.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- Nome do Candidato;
- Cargo ao qual concorre;
- Número de Inscrição;
- Processo Seletivo de referência - Órgão/Município;
- Tipo de Recurso.

6.3.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da

natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

- Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

**6.3.3. Recurso por procuração:** Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo V deste edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

6.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para realização do processo seletivo.

6.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

6.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

6.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

6.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

## CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A homologação final do presente processo seletivo dar-se-á através de duas listagens por cargo/função: uma listagem separada por Regional da ASCAR e uma listagem estadual contendo todos os classificados que fizeram esta opção.

7.2. A possível contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados em todas as etapas do processo.

7.3. A classificação final do Processo seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos

aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

7.4.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

7.4.2. Após a aplicação deste critério, o desempate ocorrerá, conforme segue:

7.4.2.1. Para os cargos das TABELAS A e D:

- a) obtiver maior nota em desenvolvimento rural;
- b) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior nota em português;

7.4.2.2. Para os cargos das TABELAS B, E, G e H:

- a) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior nota em português;

7.4.2.3. Para os cargos das TABELAS C e F:

- a) obtiver maior nota em desenvolvimento rural;
- b) obtiver maior nota em português;

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1. Para todos os cargos serão chamados, por rigorosa ordem de classificação na prova objetiva, o número de candidatos de acordo com a necessidade da ASCAR para prestar **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, de caráter eliminatório, com datas a serem publicadas posteriormente.

8.2. Os candidatos serão convocados para etapa de Avaliação Psicológica através de Edital a ser divulgado no site [www.emater.tche.br](http://www.emater.tche.br) e nas sedes dos Escritórios Regionais informando o dia e local específico.

**8.3. O não comparecimento na data e local especificado na convocação para a Avaliação Psicológica incorrerá em eliminação automática do candidato no certame.**

8.4. A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho nos cargos pretendidos.

8.5. A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados testes definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades de cada cargo.

8.6. Serão incluídos nos instrumentos de avaliação técnicas capazes, minimamente, de aferir habilidades específicas para o exercício da função e características de personalidade. Para tanto serão utilizadas as seguintes ferramentas: testes psicométricos, testes de personalidade, entrevista individual e dinâmica de grupo.

8.6.1. As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.

8.6.2. Personalidade é um conjunto de características, herdadas e adquiridas, que norteiam e predizem os comportamentos do indivíduo no meio que o cerca, englobando aspectos sócio-afetivos-emocionais, relacionamento interpessoal e comunicação.

8.7. O resultado terá um parecer de "APTO" ou "INAPTO" para o desempenho do cargo.

8.8. O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

8.9. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

8.10. Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da avaliação psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das

pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

8.11. Após a divulgação do resultado será facultado ao candidato conhecer os resultados de sua Avaliação Psicológica mediante solicitação, por escrito, de entrevista devolutiva. Essa entrevista será realizada em Porto Alegre, de forma verbal e de acesso exclusivo ao candidato.

#### CAPÍTULO IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, por cargo, respeitando a ordem decrescente da nota final da prova escrita, conforme publicado no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)

9.2. É de total responsabilidade do candidato aprovado manter atualizado seu e-mail junto à ASCAR/RS através endereço eletrônico: [pse2011@emater.tche.br](mailto:pse2011@emater.tche.br).

9.3. O chamamento final dos candidatos para admissão será realizado através da divulgação nos Painéis de Publicações do Escritório Central, em Porto Alegre, nos Escritórios Regionais e no site [www.emater.tche.br](http://www.emater.tche.br)

9.4. Os candidatos serão convocados para admissão com 10 (dez) dias de antecedência contados da data de publicação da convocação.

9.5. O candidato convocado para assumir uma vaga na Regional da ASCAR de sua escolha que recusar a lotação designada estará automaticamente eliminado do certame.

9.6. O candidato convocado para assumir uma vaga através da LISTAGEM ESTADUAL que recusar a lotação designada permanecerá na Listagem por Regional da ASCAR. Exceções feitas aos cargos de âmbito Classificação e Porto Alegre-Escritório Central que somente possuem listagem única esse serão automaticamente eliminados do certame.

9.7. Ficam advertidos os candidatos de que a contratação no cargo só lhes será deferida no caso de:

- a) Apresentar documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6.9 deste Edital acompanhada de fotocópia.
- b) Atestado de boa saúde física e mental, provido pela ASCAR, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
- c) Ter sido considerado "APTO" para o desempenho do cargo, na Avaliação Psicológica, conforme previsto no item 8.7 deste Edital.

- d) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Apresentar Atestado de Grupo sanguíneo;
- f) Apresentar Nº da Conta Bancária (BANRISUL, BANCO DO BRASIL ou SICREDI) cópia legível;
- g) Apresentar Registro no Conselho da Categoria;
- h) Apresentar Título Eleitoral e comprovação do voto na última eleição; ou certidão de quitação eleitoral;
- i) Apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Apresentar Certidão de Nascimento dos filhos;
- k) Apresentar Carteira de Identidade;
- l) Inscrição no PIS/PASEP (se tiver);
- m) Apresentar CPF/CIC;
- n) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação ;
- o) Apresentar Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- p) 9.8. A **NÃO** apresentação dos documentos citados na data aprazada para entrega de documentação implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

#### CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela ASCAR em conjunto com a OBJETIVA CONCURSOS Ltda.

10.3. Faz parte do presente Edital:

- Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
- Anexo II – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo III - Modelo de Formulário de Recurso;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento – Pessoas com Deficiência;
- Anexo V – Modelo de Procuração.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2011.

Lino de David  
SUPERINTENDENTE GERAL DA ASCAR